



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Adesão à Ata – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2018
Pregão Presencial Nº. 050/2017 – Prefeitura Municipal de Ibatiba / ES
Processo Originário Nº. 9073/2018 - PMAV
Processo Aditivo Nº. 3305/2021 - PMAV*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, com sede na CALC CANOPO, 11, 2º Andar, Sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.541-078, que tem como administradores, **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.103.621 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 159.882.778-29, domiciliado na Av. Dr. João Valente do Couto, 305, Casa 02, Jardim Santa Genebra, Campinas – SP, Cep: 13.080-040, e, **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.907.947-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 186.425.208-17, domiciliado na Rua das Abélias, 1.414, Cond. Alphaville Dom Pedro, Campinas – SP, CEP: 13.097-173, neste ato representada por sua procuradora, **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, portadora do RG: 26.813.241-0 e CPF: 260.464.618-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA / ES**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo do valor do Contrato Administrativo Nº. 001/2019 em 25% (vinte e cinco por cento), contrato esse que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Fica acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)** o valor do contrato, ou seja, em **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, totalizando o importe de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, mantendo a taxa de administração de -0,50 (menos zero virgula cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.0003.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículo – **Ficha 35** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.0003.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha 42** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMAF – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos – **Ficha 85** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMAF – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha 93** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – 15.452.0004.2.006 – Manutenção das Atividades da SEMUR – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos **Ficha 159** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo; 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – 15.452.0004.2.006 – Manutenção das Atividades da SEMUR – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha 176** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – 15.452.0005.2.008 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha 177** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0008.2.015 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção



de Veículos – **Ficha 269** – Fonte: 1.111.0001.0000 – MDE; 1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%; 1.120.0000.0000 – Transf. do Salário Educação; 1.123.0000.0000 – Transf. dos Recursos do FNDE Ref. PNATE; 1.125.0001.0000 – Conv. Ed. Transporte Escolar; 2.120.0000.0000 – Transf. do Salário Educação;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0008.2.015 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo – **Ficha 288** – Fonte: 1.111.0001.0000 – MDE; 1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%; 1.120.0000.0000 – Transf. do Salário Educação; 1.123.0000.0000 – Transf. dos Recursos do FNDE Ref. PNATE; 1.125.0001.0000 – Conv. Ed. Transporte Escolar; 2.120.0000.0000 – Transf. do Salário Educação;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0011.2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – **Ficha 270** – Fonte: 1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0011.2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 289** – Fonte: 1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.365.0008.2.014 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar da Educação Infantil – 3.3.90.30.39 – Manutenção e Conservação de Veículos – **Ficha 271** – Fonte: 1.111.0002.0000 – MDE Creche;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.365.0011.2.025 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 290** – Fonte: 1.111.0002.0000 – MDE Creche; 1.111.0003.0000 – MDE Pré;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.242.0019.2.054 – Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 638** - Fonte: 1.311.0014.0000 – FNAS PAEFI / MSE; 1.390.0010.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / Trans. De Recursos do Fundo; 2.311.0014.0000 – FNAS PAEFI - MSE;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.242.0019.2.054 – Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 659** - Fonte: 1.311.0014.0000 – FNAS PAEFI / MSE; 1.390.0010.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / Trans. De Recursos do Fundo; 2.311.0014.0000 – FNAS PAEFI - MSE;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0017.2.045 – Atendimento à Família - CRAS – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 639** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.311.0003.0000 – FNAS CRAS; 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 2.311.0003.0000 – FNAS CRAS;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0017.2.045 – Atendimento à Família - CRAS – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 660** - Fonte:



1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.311.0006.0000 – FNAS IGDBF / Bolsa Família;
2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 2.311.0006.0000 – FNAS IGDBF / Bolsa Família;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0018.2.050 – Manutenção do Conselho Tutelar – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 640** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0018.2.050 – Manutenção do Conselho Tutelar – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 661** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** – 20.606.0021.2.056 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 744** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo; 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** – 20.606.0021.2.056 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 752** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo; 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** – 13.392.0022.2.057 – Manutenção das Atividades da SEMCTEL – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 796** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** – 13.392.0022.2.057 – Manutenção das Atividades da SEMCTEL – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 807** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – 18.542.0023.2.063 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 857** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – 18.542.0023.2.063 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 869** - Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade das Secretarias Requisitantes, através de seus Fiscais de Contratos, devidamente designados pelos titulares, podendo estes terem livre acesso a todos os procedimentos.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2019**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de Junho de 2021.

JOSEMAR M. FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

PAULO CALDEIRA BUROCK JÚNIOR
Gabinete do Prefeito

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS
Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Fisc. do Contrato – Educação

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Secretário Municipal de A. e Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contrato – Adm. e Finanças

ERNANES ANTÔNIO B. SANTOS
Secretário Municipal de Des. Rural

EDER DE OLIVEIRA ROCHA
Fiscal de Contrato – Des. Rural

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PETRUS ANTONIUS S. FERREIRA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

JOELMA A. S. CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



**RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2019**

*Adesão à Ata – Ata de Registro de
Preços Nº. 001/2018*

*Pregão Presencial Nº. 050/2017 –
Prefeitura Municipal de Ibatiba / ES
Processo Originário Nº. 9073/2018 –
PMAV*

*Processo Aditivo Nº. 3305/2021 –
PMAV*

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratada: PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

Objeto: ACRÉSCIMO DO VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
001/2019 EM 25% (VINTE E CINCO
POR CENTO), CONTRATO ESSE QUE
VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
GERENCIAMENTO DA FROTA
MUNICIPAL DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE
FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE
SISTEMA INFORMATIZADO,
ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO,
CONTROLE, COMPREENDENDO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, BEM COMO O
FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR
MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA
ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS
DESTE MUNICÍPIO.

Do Valor: FICA ACRESCIDO O
VALOR DE R\$400.000,00,
REFERENTE A 25% DO VALOR DO
CONTRATO;

Dos Recursos:

GABINETE DO PREFEITO –
04.122.0003.2.003 – Manutenção
das Atividades do Gabinete do
Prefeito – 3.3.90.30.39 – Material p/
Manutenção de Veículo – **Ficha 35** –
Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos
Ordinários;

GABINETE DO PREFEITO –
04.122.0003.2.003 – Manutenção
das Atividades do Gabinete do
Prefeito – 3.3.90.39.19 – Manutenção
e Conservação de Veículos – **Ficha
42** – Fonte: 1.001.0000.0000 –
Recursos Ordinários;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** –
04.122.0003.2.004

– Manutenção das Atividades da
SEMAF – 3.3.90.30.39 – Material p/
Manutenção de Veículos – **Ficha 85**

– Fonte: 1.001.0000.0000 –
Recursos Ordinários;
1.540.0000.0000 – Transf. dos
Estados Ref. Royalties do Petróleo;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** –

04.122.0003.2.004 – Manutenção
das Atividades da SEMAF –
3.3.90.39.19 – Manutenção e
Conservação de Veículos – **Ficha 93**
– Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos
Ordinários; 1.540.0000.0000 –
Transf. dos Estados Ref. Royalties do
Petróleo;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** –

15.452.0004.2.006 – Manutenção
das Atividades da SEMUR –
3.3.90.30.39 – Material p/
Manutenção de Veículos **Ficha 159** –
Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos
Ordinários; 1.530.0000.0000 –
Transf. da União Ref. Royalties do
Petróleo; 1.540.0000.0000 – Transf.
dos Estados Ref. Royalties do
Petróleo; 2.001.0000.0000 –
Recursos Ordinários;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** –

15.452.0004.2.006 – Manutenção
das Atividades da SEMUR –
3.3.90.39.19 – Manutenção e
Conservação de Veículos – **Ficha
176** – Fonte: 1.001.0000.0000 –
Recursos Ordinários;
1.530.0000.0000 – Transf. da União
Ref. Royalties do Petróleo;
1.540.0000.0000 – Transf. dos
Estados Ref. Royalties do Petróleo;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** –

15.452.0005.2.008 – Manutenção
das Atividades de Limpeza Pública –
3.3.90.39.19 – Manutenção e
Conservação de Veículos – **Ficha
177** – Fonte: 1.001.0000.0000 –
Recursos Ordinários;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** – 12.361.0008.2.015 –
Manutenção das Atividades do
Transporte Escolar Ensino
Fundamental – 3.3.90.30.39 –
Material p/ Manutenção de Veículos –

Ficha 269 – Fonte:
1.111.0001.0000 – MDE;
1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%;
1.120.0000.0000 – Transf. do Salário
Educação; 1.123.0000.0000 –
Transf. dos Recursos do FNDE Ref.
PNATE; 1.125.0001.0000 – Conv. Ed.
Transporte Escolar; 2.120.0000.0000
– Transf. do Salário Educação;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** – 12.361.0008.2.015 –

Manutenção das Atividades do
Transporte Escolar Ensino
Fundamental – 3.3.90.39.19 –
Manutenção e Conservação de
Veículo – **Ficha 288** – Fonte:
1.111.0001.0000 – MDE;
1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%;
1.120.0000.0000 – Transf. do Salário
Educação; 1.123.0000.0000 –
Transf. dos Recursos do FNDE Ref.
PNATE; 1.125.0001.0000 – Conv. Ed.
Transporte Escolar; 2.120.0000.0000
– Transf. do Salário Educação;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** – 12.361.0011.2.026 –

Manutenção das Atividades do Ensino
Fundamental – 3.3.90.30.39 –
Material para Manutenção de Veículos
– **Ficha 270** – Fonte:

1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** – 12.361.0011.2.026 –

Manutenção das Atividades do Ensino
Fundamental – 3.3.90.39.19 –
Manutenção e Conservação de
Veículos – **Ficha 289** – Fonte:

1.113.0001.0000 – FUNDEB 40%;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** – 12.365.0008.2.014 –

Manutenção das Atividades de
Transporte Escolar da Educação
Infantil – 3.3.90.30.39 – Manutenção
e Conservação de Veículos – **Ficha
271** – Fonte: 1.111.0002.0000 –
MDE Creche;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** – 12.365.0011.2.025 –

Manutenção das Atividades de
Educação Infantil – 3.3.90.39.19 –
Manutenção e Conservação de
Veículos – **Ficha 290** – Fonte:
1.111.0002.0000 – MDE Creche;
1.111.0003.0000 – MDE Pré;

SECRETARIA MUNICIPAL DE



ASSISTÊNCIA SOCIAL -
08.242.0019.2.054 - Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 638** - Fonte: 1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI / MSE; 1.390.0010.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / Trans. De Recursos do Fundo; 2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
08.242.0019.2.054 - Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 659** - Fonte: 1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI / MSE; 1.390.0010.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / Trans. De Recursos do Fundo; 2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
08.244.0017.2.045 - Atendimento à Família - CRAS - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 639** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.311.0003.0000 - FNAS CRAS; 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 2.311.0003.0000 - FNAS CRAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
08.244.0017.2.045 - Atendimento à Família - CRAS - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 660** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.311.0006.0000 - FNAS IGDBF / Bolsa Família; 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 2.311.0006.0000 - FNAS IGDBF / Bolsa Família;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
08.244.0018.2.050 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 640** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos

Ordinários; 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
08.244.0018.2.050 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 661** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -
20.606.0021.2.056 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 744** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 - Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 - Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo; 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -
20.606.0021.2.056 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 752** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 1.530.0000.0000 - Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo; 1.540.0000.0000 - Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo; 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 13.392.0022.2.057 - Manutenção das Atividades da SEMCTEL - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 796** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 13.392.0022.2.057 - Manutenção das Atividades da SEMCTEL - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 807** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE -
18.542.0023.2.063 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos - **Ficha 857** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
18.542.0023.2.063 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos - **Ficha 869** - Fonte: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários; Atílio Vivácqua/ES, 17 de Junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Vítor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260